



10
a

No dia dezassete de outubro de dois mil e dezanove, reuniu na respetiva sede sita na rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata do Pleno do Conselho de Deontologia de 3 de outubro de 2019;

2. Apreciação do Recurso da Apreciação Liminar do:

-Proc. nº 856/2018-L/AL – Visado: Drª _____, Relator: Dr. José Bento Marques;

3. Agendamento da Audiências Públicas dos:

-Proc. nº 852/2013-L/D – Visadas Drª _____ e Drª _____, Relatora Drª Alexandra Bordalo Gonçalves;

-Proc. nº 581/2014-L/D – Visado Dr. _____ - Relator Dr. Vítor Almeida Serra;

-Proc. nº 610/2017-L/IM – Visado Dr. _____ - Relator Dr. Vítor Almeida Serra.

Pelas catorze horas e quarenta e três minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Graça (Presidente), Isabel da Silva Mendes, Nuno Ferrão Silva, Ana Pires, João Paulo Venâncio, Dulce Ortiz, Vítor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Alexandra Bordalo Gonçalves, José Bento Marques, Manuel Luís Ferreira, Mumtaj Sadruddin, Ana Leal, José Afonso Carriço, José Castelo Filipe e Álvaro Martins de Freitas.

Estavam ausentes os Srs. Conselheiros: Ricardo Azevedo Saldanha (comunicação da ausência que constitui o anexo I à presente ata), Maria Susete Freitas, Vilma Saraiva (comunicação da ausência que constitui o anexo II à presente ata) e José Pereira da Costa (comunicação da ausência que constitui o anexo III à presente ata).

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por CDL, o Sr. Presidente, Paulo Graça, começou por colocar à discussão o **ponto 1. da ordem de trabalhos**, questionando os Srs. Conselheiros quanto a saber se tinham alguma objeção a fazer ao texto da ata do plenário de 3 de outubro de 2019 (ata 20/2019).

30378

17-10-2019

ANEXO I
WAD

Assunto: Re: Convocatória para a Reunião Plenária do dia 17-10-2019

De: Ricardo Saldanha <ricardo.saldanha.mail@gmail.com>

Data: 17/10/2019, 11:23

Para: Conselho de Deontologia de Lisboa <conselho.deontologia@cdl.oa.pt>

CC: Paulo Graça <paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt>, Alexandra Bordalo Gonçalves <alexandrabordalo@bordalo.pt>, Isabel da Silva Almeida <isabel.silvamendes@spsadvogados.com>, José Pereira da Costa <josepereiradacosta@mail.telepac.pt>, José Bento Marques <jbmadvogados@gmail.com>, Maria Susete Freitas <mariasusetefreitas-6068l@adv.oa.pt>, Mumtaj Remtula Sadruddin <m.r.sadruddin-9398l@adv.oa.pt>, José Afonso Carriço <joseafonsocarriço@gmail.com>, José Castelo Filipe <castelo.filipe-10386l@adv.oa.pt>, Ana Leal <analeal@garcia-pereira.pt>, Paulo Venâncio <paulovenancio-19974l@adv.oa.pt>, Dulce Ortiz <dulceortiz-8527l@adv.oa.pt>, Vitor Almeida Serra <vitoralmeidaserra-8656l@advogados.oa.pt>, Vilma Saraiva <vilmasaraiva-18286l@adv.oa.pt>, Ana Cristina Mendes Pires <ana.pires-8951l@adv.oa.pt>, Susana Lopes da Silva <susana.lopes.silva-16284l@adv.oa.pt>, Martins de Freitas <martinsdefreitas-8505l@adv.oa.pt>, Nuno Ferrão da Silva <nunofsilva-20268l@adv.oa.pt>, Manuel Luís Ferreira <mlferreira-15650l@adv.oa.pt>

Bom dia, Ilustre Presidente e Ilustres Colegas

Por motivos profissionais que requerem a minha presença e que não estava prevista, não poderei estar presente hoje na reunião plenária e nas audiências públicas.

Bons trabalhos

Ricardo Azevedo Saldanha

On Fri, Oct 11, 2019 at 12:07 PM Isabel Rodrigues <isabel.rodrigues@cdl.oa.pt> wrote:

Exmos. Senhores Conselhos Conselheiros

Incumbiu-me o Exmo. Senhor Presidente deste Conselho, Dr. Paulo Graça, de convocar V.Exas. para a próxima reunião plenária a realizar-se no dia 17/10/2019, pelas 14,15 horas, sendo precedida de almoço às 12,30 horas.

Anexo ao presente a Ordem de Trabalhos (OT).

Solicito aos Exmos. Senhores Conselheiros que em caso de resposta seja a mesma dirigida ao endereço conselho.deontologia@cdl.oa.pt.

Os meus respeitosos cumprimentos.

Isabel Rodrigues

ANEXO II
b d

Assunto: Fw: Convocatória para a Reunião Plenária do dia 17-10-2019
De: "Vilma Saraiva" <vilmasaraiva-182861@adv.oa.pt>
Data: 16/10/2019, 19:10
Para: "'Conselho de Deontologia"' <conselho.deontologia@cdl.oa.pt>

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Conselheiros

Serve o presente para informar que, por motivos pessoais inadiáveis, não poderei comparecer no Plenário, nem na Audiência Pública de amanhã.

Com os meus melhores cumprimentos,

Vilma Saraiva

-----Original Message----- From: Isabel Rodrigues

Sent: Friday, October 11, 2019 12:07 PM

To: Paulo Graça ; Ricardo Azevedo Saldanha ; Alexandra Bordalo Gonçalves ; Isabel da Silva Almeida ; José Pereira da Costa ; José Bento Marques ; Maria Susete Freitas ; Mumtaj Remtula Sadruddin ; José Afonso Carriço ; José Castelo Filipe ; Ana Leal ; Paulo Venâncio ; Dulce Ortiz ; Vitor Almeida Serra ; Vilma Saraiva ; Ana Cristina Mendes Pires ; Susana Lopes da Silva ; Martins de Freitas ; Nuno Ferrão da Silva ; Manuel Luís Ferreira

Subject: Convocatória para a Reunião Plenária do dia 17-10-2019

Exmos. Senhores Conselhos Conselheiros

Incumbiu-me o Exmo. Senhor Presidente deste Conselho, Dr. Paulo Graça, de convocar V.Exas. para a próxima reunião plenária a realizar-se no dia 17/10/2019, pelas 14,15 horas, sendo precedida de almoço às 12,30 horas.

Anexo ao presente a Ordem de Trabalhos (OT).

Solicito aos Exmos. Senhores Conselheiros que em caso de resposta seja a mesma dirigida ao endereço conselho.deontologia@cdl.oa.pt.

Os meus respeitosos cumprimentos.
Isabel Rodrigues

030318 17-10-19
ANEXO III
U D

Assunto: Falta ao Plenário

De: José Pereira da Costa <josepereiradacosta@mail.telepac.pt>

Data: 17/10/2019, 10:55

Para: conselho.deontologia@cdl.oa.pt

Bom dia

Por motivos profissionais inadiáveis, não poderei ir hoje ao Plenário.

Mc

Enviado do meu iPhone

Processo 856/2018-L/AL

Participante: –

Participada: Dra. _____

Ass: RECURSO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PARECER

Vem o presente Recurso interposto do despacho de Arquivamento liminar proferido em 11 de Abril de 2019, fls. 28 e 29 dos autos, pelo Senhor Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, Dr. Paulo Graça, reportando-se a participação apresentada por Susana Adelaide Dias de Almeida contra a Senhora Advogada Maria Flor Duarte.

QUESTÃO PRÉVIA:

A fls. 51 vem a visada suscitar a intempestividade do recurso o que faz por contagem do seu próprio prazo e inferindo que a Participante teria o mesmo prazo.

Porém, a Participante apenas foi notificada em 27/5/2019 enquanto a visada foi notificada em 15/5/2019.

A apresentação das alegações de recurso pela Participante foram pois em prazo, pelo que não assiste razão à Participada e não colhe a alegada intempestividade do Recurso e nessa conformidade deve o recurso ser apreciado.



8119
C

DO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR:

No douto despacho acima referido, o Sr. Presidente deste Conselho determina o Arquivamento Liminar da participação, ao abrigo do artº 145º nº 5 do EOA, tendo em conta que o Participante não concretizou nenhuma participação contra a Sra Advogada.

Com efeito, quando notificada do Despacho de fls 15 e 16, em 16/11/2018, respondeu a Participante em 26/11/2018, fls 18 e 19, formalizando os esclarecimentos que entendeu suficientes para dar resposta ao Despacho do Sr. Presidente de fls. 15 e 16.

Porém, o Sr. Presidente não entendeu suficientes os esclarecimentos prestados e nesse sentido proferiu Despacho em 10/1/2019, fls. 22, convidando a Participante a vir esclarecer 3 questões que considerou essenciais, para aferir da existência de ilícitos disciplinares imputáveis à Participada.

Este Despacho foi recebido pela Participante em 8/2/2019, fls 26 verso, mas não foi obtida qualquer resposta.

Ficou portanto prejudicado o apuramento dos factos subsumíveis a eventual ilícito disciplinar, por responsabilidade da Participante, porquanto a Participante não concretiza qualquer facto que possa ser considerado ilícito disciplinar.

EM CONCLUSÃO

Assim sendo, o Despacho do Senhor Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, que determina o arquivamento liminar, datado de 11/4/2019, fls 28 e 29, não merece censura e não enferma de qualquer vício que a tal obste, como pretende a Participante nas suas alegações de recurso de fls. 39 e 40. Aliás seja por mero lapso seja intencionalmente, a Participante omite a existência do Despacho de fls. 22 recebido em 8/2/2019, conforme fls 26 verso, ao qual nunca deu resposta.

Bem andou o Sr. Presidente deste Conselho ao determinar o Arquivamento Liminar dos autos, por falta de concretização dos factos participados, falta essa de que apenas é responsável a Participante.

O Despacho não merece censura, assistindo razão ao Sr. Presidente do CDL.



PROPOSTA

Assim sendo é proposto ao Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa que delibere no sentido de manter o despacho que ordenou o arquivamento liminar, nos termos e pelas razões que antecedem .

É o que se propõe.

Lisboa, 5 de Outubro de 2019

O Vogal Relator



José Bento Marques

FL. VCS
8